

tuido em escola para várias gerações de engenheiros de São Paulo e do Brasil;

Considerando que o entusiasmo, a dedicação e o pioneirismo daquele Mestre valorizaram o trabalho de várias Comissões, das quais participou, e proporcionaram inestimável contribuição a diversos Municípios do Interior, com cujas Prefeituras colaborou;

Considerando o mérito de seus trabalhos, especialmente no momento atual, em que o Governo do Estado se empenha na execução de um conjunto de obras sanitárias destinado a ombrear-se com o que de melhor e mais avançado existe no mundo,

Decreta:

Artigo 1.º — A Estação Experimental de Tratamento de Esgotos do Ipiranga, nesta Capital, do Departamento de Águas e Esgotos, passa a se denominar "Estação Experimental de Tratamento de Esgotos Eng. João Pedro de Jesus Netto".

Artigo 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 dias de junho de 1957.

JANIO QUADROS

José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 12 de junho de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 28.657, DE 12 DE JUNHO DE 1957

Altera as Tabelas Explicativas de Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil cruzeiros) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 282 Pessoal

8.80.0 0 — Pessoal Fixo 05 — Gratificações 052 — Outras gratificações .. .. . 216.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS SANITARIAS

Repartição de Saneamento de Santos

VERBA N. 292 Pessoal

8.63.0 0 — Pessoal Fixo 05 — Gratificações 052 — Pela prestação de serviços extraordinários .. .. . 120.000,00

Total das reduções .. .. . 336.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, ficam suplementadas e criadas, no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 282 Pessoal

8.80.0 0 — Pessoal Fixo 05 — Gratificações 054 — De representação .. .. . 216.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS SANITARIAS

Repartição de Saneamento de Santos

VERBA N. 292 Pessoal

8.63.0 0 — Pessoal Fixo 03 — Substituições 030 — Substituições .. .. . 120.000,00

Total das suplementações .. .. . 336.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de junho de 1957

JANIO QUADROS

Sebastião Meirelles Teixeira — Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de junho de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 28.658, DE 12 DE JUNHO DE 1957

Acrescenta os nomes de 5 servidores "pessoal para obras", do Departamento de Águas e Esgotos, à relação baixada com o Decreto N. 27.368, de 6 de fevereiro de 1957.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — A relação constante do Artigo 1.º do Decreto N. 27.38 de 6 de fevereiro de 1957, acrescentam-se os nomes dos srs. Alcides Braga, Osvaldo Paes de Melo, Nelson Ribeiro Joanni, Mario Zapparoli e Júlio Guerino, atuais servidores "pessoal para obras" do Departamento de Águas e Esgotos, que ficam de novo admitidos, como extranumerários diaristas, a contar de 2 de janeiro de 1957, nos claros abertos com sua própria dispensa em 31 de março de 1955, por força dos Decretos

Ns. 24.313 e 24.360, de 10 e 28 de fevereiro de 1955, respectivamente, respeitadas as funções e elevações de salários que lhe couberam, durante o tempo em que serviram sob o regime jurídico ora cessado.

Artigo 2.º — Para ocorrer a despesa com o pagamento dos salários dos servidores referidos no Artigo anterior, fica o Departamento de Águas e Esgotos autorizado a suplementar o item N. 102 da Verba N. 1, dentro dos recursos do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Os servidores a que alude o presente Decreto ficam dispensados de exame médico, para efeito da nova admissão autorizada.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 dias do mês de junho de 1957.

JANIO QUADROS

José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de junho de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral

DECRETO N. 28.659, DE 12 DE JUNHO DE 1957

Retifica valores de bases tarifárias da Tabela D-6, constantes das folhas que acompanharam o Decreto n. 28.441, de 20 de maio de 1957, que aprovou alterações em bases de tarifas vigentes nas linhas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas na folha que com este baixa, rubricada pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, retificações de valores de bases tarifárias da tabela D-6, constantes das folhas que a acompanharam o Decreto n. 28.441, de 20 de maio de 1957, que aprovou alterações em bases de tarifas vigentes nas linhas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de junho de 1957.

JANIO QUADROS

José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de junho de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral

FOLHA A QUE SE REFERE O DECRETO N. 28.659, DE 12 DE JUNHO DE 1957 E QUE RETIFICA VALORES DA TABELA D-6, APROVADA PELO DECRETO N. 28.441, DE 20 DE MAIO DE 1957

Tabela D-6

Table with 3 columns: Até, Por, e cabeça-km. It lists rates for distances from 100 km to 800 km.

DECRETO N. 28.660, DE 12 DE JUNHO DE 1957

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida, na importância de Cr\$ 15.445,10 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e dez centavos) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída ao Gabinete do Governador:

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA DO ESTADO

VERBA N. 11

8.07.0 0 Pessoal Fixo 01 Vencimentos e remunerações 011 Vencimentos de cargos .. .. . 15.445,10

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º fica suplementada, no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA DO ESTADO

VERBA N. 11

3.07.0 0 Pessoal Fixo 01 Vencimentos e remunerações 012 Funções gratificadas .. .. . 15.445,10

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de junho de 1957.

JANIO QUADROS

Sebastião Meirelles Teixeira — Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de junho de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N.º 358 - SÃO PAULO

Telefones

Table listing phone numbers for various departments like Diretoria, Gerencia, Redação, etc.

Venda Avusa

Table showing prices for 'NUMERO DO DIA' and 'NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE'.

Assinaturas

Table showing prices for 'EXECUTIVO' and 'JUSTIÇA' subscriptions.

ALMOXARIFADO E ARQUIVO

RUA DA GLORIA N.º 893 — TELEFONE: 36-2587

Para a compra de IMPRESSOS em geral, VOLUMES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, etc., e para consulta de coleções de jornais.

DECRETO N. 28.661, DE 12 DE JUNHO DE 1957

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A PSICOPATAS

VERBA N. 213

8.41.2 2 Material e Serviços 24 Material Permanente 24 Veículos, semoventes e arrematamentos 241 Veículos de tração pessoal e animal .. .. . 18.000,00

Cr\$ 18.000,00

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A PSICOPATAS

VERBA N. 213

8.41.2 2 Material e Serviços 24 Material Permanente 24 Veículos, semoventes e arrematamentos 246 Animais de montaria e de tiro .. .. . 18.000,00

Cr\$ 18.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de junho de 1957.

JANIO QUADROS

Sebastião Meirelles Teixeira — Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de junho de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral

DECRETO N.º 28.662, DE 12 DE JUNHO DE 1957

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 90.363,20 (noventa mil e trezentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

SERVIÇO DE PROFILAXIA DA MALARIA

VERBA N.º 192

8.47.0 0 Pessoal Fixo 05 — Gratificações 052 — Pela prestação de serviços extraordinários .. .. . 47.139,70 8.47.1 1 — Pessoal Variável 15 — Gratificações 152 — Pela prestação de serviços extraordinários .. .. . 43.223,50

Cr\$ .. .. . 90.363,20

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, ficam suplementadas no mesmo orçamento, verba, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações: